



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2024-AGU, PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Processo nº 00587.001759/2024-41

A **UNIÃO**, por meio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Av. Herculano Bandeira n.º 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da **SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº. 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº. 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, e de conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.014.790/0001-31, sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, 428, Centro, Bandeirantes, Paraná, CEP: 86.330-000, fone: (43) 3523-3763, e-mail: belavista.servicos@hotmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **FABIANA CAVALCANTE SANTOS**, sócia-administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **00587.001759/2024-41**, Pregão nº 90016/2024, com fundamento na Lei nº 14.133, de

1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2024-AGU/SAD/5ª Região, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **acrescer em 0,62 %** nos quantitativos de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza para as Unidades da AGU no Estado do Rio Grande do Norte, do contrato nº 38/2024-AGU, conforme Anexo I (Memória de cálculo do acréscimo), com base nos artigos 124, I, b, e artigos 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pelos serviços prestados, com o acréscimo, o valor mensal estimado do contrato passará de R\$ 148.847,79 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 149.772,22** (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 1.797.266,64** (um milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), com base na cláusula quinta contratual e no art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/21, estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no Projeto de Lei Orçamentária da União para o exercício de 2025, na classificação abaixo e, nos exercícios seguintes, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas desta natureza.

PI – AGU0047, AGU0048, AGU0057 e AGU0062
Programa de Trabalho Resumido: 228607
Gestão/Unidade: 00001/110096
Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo o equivalente a 2 meses de contrato, no prazo de 10 dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, ficando o valor em **R\$ 299.544,44** (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de validade até **06/01/2030**, em cumprimento ao disposto no art. 96 da Lei 14.133/2021 e IN 05/2017-SEGES/MP.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, e respectivos termos aditivos, que não colidam com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo em 01 (uma) via.

Recife-PE, de
Documento assinado digitalmente
 **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**
Data: 24/02/2025 09:17:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATANTE

de 2025

FABIANA
CAVALCANTE
SANTOS:97887161991

Assinado de forma digital por FABIANA
CAVALCANTE SANTOS:97887161991
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=34345592000103, ou=presencial,
cn=FABIANA CAVALCANTE SANTOS:97887161991
Dados: 2025.02.20 12:14:31 -03'00'

FABIANA CAVALCANTE SANTOS
BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EIRELI
CONTRATADA